



Relatório
de
Governo
Societário

2025

Habévora –
Gestão
Habitacional
Unipessoal
Limitada, E.M.



A.

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	4
III.	Estrutura de capital.....	10
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	11
V.	Órgãos Sociais e Comissões	11
	A. Modelo de Governo.....	11
	B. Assembleia Geral.....	13
	C. Administração e Supervisão	13
	D. Fiscalização.....	18
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	22
	F. Conselho Consultivo (caso aplicável).....	23
	G. Auditor Externo (caso aplicável).....	23
VI.	Organização Interna	24
	A. Estatutos e Comunicações	24
	B. Controlo interno e gestão de riscos	25
	C. Regulamentos e Códigos.....	27
	D. Deveres especiais de informação.....	28
	E. Sítio na Internet.....	29
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	31
VII.	Remunerações	32
	A. Competência para a Determinação	32
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	33
	C. Estrutura das Remunerações	33
	D. Divulgação das Remunerações	34
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	35
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	36
X.	Avaliação do Governo Societário	39
XI.	ANEXOS DO RGS	39

[Handwritten signature]

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil percepção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O adequado tratamento das questões relativas ao governo das sociedades, assim como a divulgação periódica, junto dos seus stakeholders, das posições e soluções adotadas pela Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M. quanto a esta matéria, constituem uma preocupação essencial da Gerência Plural.



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		19/11/2024
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	X		29/11/2024
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios.	X		
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		trimestral
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento		X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		Não aplicável	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		10/09/2021
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstém de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		13/05/2024
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		13/05/2024
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica		Não aplicável	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		2025-03

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE).

A Habévora, E.M. foi constituída, por escritura pública, ao abrigo da Lei 58/98, no dia 30 de julho de 2004, como uma empresa municipal pública, cujo único acionista é o Município de Évora, entretanto transformada em entidade empresarial local por força da nova Lei do Sector Empresarial Local (Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro).



A **Habévora** – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M. assume como missão estratégica a prestação de serviços de gestão de elevada qualidade em todas as suas áreas de atuação, com custos que representem ganhos globais para o Município e, simultaneamente, com um elevado nível de satisfação social de todos os munícipes que pretende servir.

A sua rentabilidade económica e a sua gestão financeira deverão permitir uma forte promoção da habitação a custos controlados em todo o concelho, quer nas freguesias urbanas, quer nas rurais.

Esta Missão deriva do Objeto Social, definido no artigo 5º dos Estatutos, nos termos do qual cabe à Habévora a ‘... promoção da habitação social no concelho de Évora e a gestão social, patrimonial e financeira dos prédios da Empresa, podendo adquirir e vender prédios urbanos ou lotes para construção, promover a construção de casas de complementarmente promover os diversos tipos de arrendamento que prossigam o interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local no concelho de Évora, podendo adquirir e vender prédios urbanos ou lotes para construção, promover a construção de casas de habitação e proceder ao seu arrendamento ou à sua venda.

A **HABÉVORA** – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M. pode exercer todas as atividades acessórias relacionadas com o seu objeto social, designadamente atividades complementares ou subsidiárias da promoção da habitação social, nomeadamente elaboração, desenvolvimento e implementação de projetos na área social, acompanhamento e intervenção social dos munícipes inscritos para habitação e arrendatários do seu património habitacional e ainda aquisição, permuta e venda de terrenos ou habitações, bem como administração do património habitacional do município que lhe for confiada.’

A atuação e o trabalho da **Habévora**, E.M., visam alcançar três setores populacionais distintos:

1) O setor social com maior dificuldade de acesso a uma habitação condigna, que não consegue garantir habitação senão através do pagamento de uma renda apoiada, calculada de acordo com os seus rendimentos. Tratam-se de agregados familiares carenciados, que, devido ao valor médio de rendas praticado no mercado livre, não conseguem arrendar uma habitação e que, conseqüentemente, vivem em condições de degradação habitacional ou sobrelotação.

Para estes agregados, procura-se a atribuição de uma casa condigna, dotada das necessárias condições de habitabilidade e adaptada ao número de elementos do gregado familiar, mediante o pagamento de uma renda socialmente justa e suportável.

2) O setor social composto pelo universo dos inquilinos e suas famílias, principalmente os mais carenciados e vulneráveis, que necessitam igualmente de um acompanhamento social regular, no sentido de os acompanhar e encaminhar na resolução de eventuais problemas sociais, nomeadamente de desemprego e ou formação, menores em risco, educacionais, situações de violência doméstica, problemas de saúde, isolamento social e eventual sinalização a entidades parceiras de casos específicos atendendo às problemáticas sociais identificadas. Este acompanhamento é por norma efetuado em parceria com outras instituições com competências nas diversas áreas sociais.

3) O terceiro sector é composto pelas famílias de rendimentos médios, que ainda assim têm dificuldade de acesso ao mercado habitacional, principalmente ao mercado de arrendamento em Évora, devido aos elevados valores de renda praticados. Não havendo este arrendamento nos fogos da Habévora, E.M., foi estabelecida uma parceria com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), para apoio na inscrição e primeira avaliação dos agregados familiares para arrendamento de habitação no âmbito do Mercado Social de Arrendamento (MSA).

Trata-se de um arrendamento que possibilita o acesso das famílias de rendimento médio, a uma habitação condigna, com valores de renda 20% inferiores ao preço praticado no mercado livre. Este arrendamento acessível pretende que as famílias não tenham uma taxa de esforço dos seus rendimentos para pagamento do valor de renda, superior a 30%.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

A empresa segue a linha de orientação do acionista único da empresa, o Município de Évora, com vista a uma melhor eficácia na gestão do parque habitacional do Município, bem como o apoio habitacional aos munícipes e o acompanhamento aos munícipes que já usufruem de um benefício, a habitação social.

No âmbito da sua missão, a Habévora, E.M. desenvolve, continuamente, diversas ações nos seguintes domínios:

- Articular a ação da empresa com o Plano Local da Habitação de Évora 2020/2026;
- Dar continuidade ao processo de atribuição de habitação social, em regime de arrendamento apoiado, a famílias sem possibilidade económica para aceder a uma habitação condigna, ao Regulamento de Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado;
- Continuar a aprofundar o trabalho de intervenção social através da manutenção do apoio social e acompanhamento aos agregados familiares arrendatários e inscritos que dele necessitem e do desenvolvimento de projetos de intervenção social nos bairros geridos pela Habévora, E.M, em parceria com instituições da rede social local;
- Zelar pela sustentabilidade financeira da empresa;
- Melhorar as condições habitacionais dos inquilinos da Habévora, E.M;
- Consolidar o Acordo de Empresa, através da aprovação dos seus regulamentos;
- Implementação de procedimentos e estratégias de monitorização do status quo da empresa com vista à otimização de boas práticas para a eficiência e qualidade.
- Adequar as normas internas aos novos desafios sociais e económicos, que se perspetivam nos próximos anos.
- Adoção de medidas de reforço e ou monitorização de boas práticas de dinâmica, quer interna, quer externa.
- Implementação de procedimentos de visão estratégica a curto, médio, e longo prazo.

- Continuação do processo de atribuição de habitação social, em regime de arrendamento apoiado, a famílias sem possibilidade económica para aceder a uma habitação condigna, logo que se consigam obter fogos vagos e disponíveis, ou através da regularização de situações de ocupação irregular;
- Manutenção do apoio social e acompanhamento aos agregados familiares arrendatários e inscritos que dele necessitem;
- Desenvolvimento de projetos de intervenção social nos bairros geridos pela Habévora, E.M e criação de resposta temporária de emergência social.
- Participação da Habévora, E.M, no CLASE, Núcleo Executivo, Unidade de Rede para a Inclusão e Unidade de Rede dos Sem Abrigo/NPISA;
- Manutenção do controlo ao nível do pagamento de rendas e dos acordos de regularização de dívidas;
- Atualização dos valores de renda, adequando-os aos rendimentos auferidos pelos agregados familiares arrendatários da Habévora, E.M;
- Análise técnica sobre a possibilidade de definição de novas soluções de arrendamento, através de concurso (renda condicionada);
- Adequação sempre que possível, da tipologia dos fogos à composição dos agregados familiares, arrendatários da Habévora, E.M;
- Execução das obras correntes de conservação nos fogos arrendados;
- Reabilitação e recuperação de fogos que vierem a estar devolutos para uma nova atribuição, através de acordo de financiamento do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito, atual PRR – Plano de Recuperação e Resiliência;
- Continuação da reabilitação total de 12 fogos emparedados no bairro da Malagueira – rua do Rochedo e rua das Doze Casas, através de candidatura aprovada ao 1º Direito/PRR – Plano de Recuperação e Resiliência;
- Ao abrigo de candidaturas aprovadas ao 1º Direito/PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, inicia a reabilitação de:
 1. 62 fogos na Rua Alexandre Rosado, nº 28, 29, 30/34 e 35;
 2. 3 fogos no bairro da Malagueira;
- Ao abrigo de candidaturas submetidas e aguardar aprovação ao 1º Direito/PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, inicia a reabilitação de:
 1. 1 fogo no bairro da Malagueira, Rua dos Amores, 25
 2. 3 fogos no bairro da Câmara;
- Apoiar o município de Évora no processo de regeneração do bairro do Escurinho 2023 | 2025 - objeto de acordo de colaboração entre o Município e o IHRU – neste processo o município apresenta-se como entidade beneficiária do acordo de colaboração, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Gabinete de Gestão de Condomínios (GGC) - Repensar o modelo de governança quer na gestão dos condomínios, quer no modelo participativo de base local para a resolução dos problemas existentes;
- GGC – Início do processo de reabilitação do bairro General Humberto Delgado 2022 | 2024 – objeto de acordo de financiamento no âmbito do ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.
- Atualizar a informação da Estratégia Local de Habitação tendo em vista a atualização do diagnóstico das carências habitacionais em 2024.
- Apresentar proposta de solução habitacional para as carências habitacionais apresentadas, nomeadamente aquisição de habitações e a reabilitação de habitações.
- Adoção de metodologias de cenarização sempre que as variáveis externas ou internas o requeiram.

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

A Gerência Plural a Habévora, E.M. desenvolve a sua atividade, alinhada com as orientações estratégicas do Município de Évora, com os objetivos qualitativos e quantitativos definidos pela tutela para o mandato.

De um modo geral, a atividade da empresa é, assim, norteada pelos seguintes eixos estratégicos:

- Articular a ação da empresa com o Plano Local da Habitação de Évora 2020/2026;
- Dar continuidade ao processo de atribuição de habitação social, em regime de arrendamento apoiado, a famílias sem possibilidade económica para aceder a uma habitação condigna, ao Regulamento de Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado;
- Continuar a aprofundar o trabalho de intervenção social através da manutenção do apoio social e acompanhamento aos agregados familiares arrendatários e inscritos que dele necessitem e do desenvolvimento de projetos de intervenção social nos bairros geridos pela Habévora, E.M, em parceria com instituições da rede social local;
- Zelar pela sustentabilidade financeira da empresa;
- Melhorar as condições habitacionais dos inquilinos da Habévora, E.M;
- Consolidar o Acordo de Empresa, através da aprovação dos seus regulamentos;
- Implementação de procedimentos e estratégias de monitorização do status quo da empresa com vista à otimização de boas práticas para a eficiência e qualidade.
- Adequar as normas internas aos novos desafios sociais e económicos, que se perspetivam nos próximos anos.
- Adoção de medidas de reforço e ou monitorização de boas práticas de dinâmica, quer interna, quer externa.
- Implementação de procedimentos de visão estratégica a curto, médio, e longo prazo.
- Continuação do processo de atribuição de habitação social, em regime de arrendamento apoiado, a famílias sem possibilidade económica para aceder a uma habitação condigna, logo que se

consigam obter fogos vagos e disponíveis, ou através da regularização de situações de ocupação irregular;

- Manutenção do apoio social e acompanhamento aos agregados familiares arrendatários e inscritos que dele necessitem;
- Desenvolvimento de projetos de intervenção social nos bairros geridos pela Habévora, E.M e criação de resposta temporária de emergência social.
- Participação da Habévora, E.M, no CLASE, Núcleo Executivo, Unidade de Rede para a Inclusão e Unidade de Rede dos Sem Abrigo/NPISA;
- Manutenção do controlo ao nível do pagamento de rendas e dos acordos de regularização de dívidas;
- Atualização dos valores de renda, adequando-os aos rendimentos auferidos pelos agregados familiares arrendatários da Habévora, E.M;
- Análise técnica sobre a possibilidade de definição de novas soluções de arrendamento, através de concurso (renda condicionada);
- Adequação sempre que possível, da tipologia dos fogos à composição dos agregados familiares, arrendatários da Habévora, E.M;
- Execução das obras correntes de conservação nos fogos arrendados;
- Reabilitação e recuperação de fogos que vierem a estar devolutos para uma nova atribuição, através de acordo de financiamento do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito, atual PRR – Plano de Recuperação e Resiliência;
- Continuação da reabilitação total de 12 fogos emparedados no bairro da Malagueira – rua do Rochedo e rua das Doze Casas, através de candidatura aprovada ao 1º Direito/PRR – Plano de Recuperação e Resiliência;
- Ao abrigo de candidaturas aprovadas ao 1º Direito/PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, inicia a reabilitação de:
 - 3. 62 fogos na Rua Alexandre Rosado, nº 28, 29, 30/34 e 35;
 - 4. 3 fogos no bairro da Malagueira;
- Ao abrigo de candidaturas submetidas e aguardar aprovação ao 1º Direito/PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, inicia a reabilitação de:
 - 3. 1 fogo no bairro da Malagueira, Rua dos Amores, 25
 - 4. 3 fogos no bairro da Câmara;
- Apoiar o município de Évora no processo de regeneração do bairro do Escurinho 2023 | 2025 - objeto de acordo de colaboração entre o Município e o IHRU – neste processo o município apresenta-se como entidade beneficiária do acordo de colaboração, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.
- Gabinete de Gestão de Condomínios (GGC) - Repensar o modelo de governança quer na gestão dos condomínios, quer no modelo participativo de base local para a resolução dos problemas existentes;



- GGC – Início do processo de reabilitação do bairro General Humberto Delgado 2022 | 2024 – objeto de acordo de financiamento no âmbito do ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.
- Atualizar a informação da Estratégia Local de Habitação tendo em vista a atualização do diagnóstico das carências habitacionais em 2024.
- Apresentar proposta de solução habitacional para as carências habitacionais apresentadas, nomeadamente aquisição de habitações e a reabilitação de habitações.
- Adoção de metodologias de cenarização sempre que as variáveis externas ou internas o requeiram.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Nas orientações estratégicas definidas para o mandato não foram definidos objetivos quantitativos.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.

Não existem identificados fatores críticos de sucesso.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

Este artigo não se aplica à empresa.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Nos termos dos estatutos da Habévora, E.M., a empresa tem um capital social de 10.000.000 de euros (dez milhões de euros), representado por uma quota única pertencente ao sócio único – o Município de Évora.

O capital social da empresa é integralmente detido pelo Município de Évora que, enquanto tal, exerce uma influência dominante na empresa e determinante na sua atividade.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não existem limitações uma vez que a empresa tem um único acionista, o Município de Évora.



3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os membros da Gerência Plural e de Fiscalização não detêm ações ou obrigações da Sociedade.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Não existiu aquisição e alienação de participações sociais.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações nem obrigações na sociedade.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

A Habévora, E.M. não tem relações de natureza comercial.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A entidade deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

De acordo com os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, referidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a Habévora, E.M. tem implementadas estruturas de Administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade.



1. Identificação do modelo de governo adotado.

De acordo com os Estatutos da Sociedade, artigo 10º, o modelo de Governo da Habévora, E.M. tem como Órgãos Sociais a Assembleia Geral, a Gerência e o Fiscal Único.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade a condução dos negócios sociais e a prossecução das competências que lhe são atribuídas por lei, é confiada a uma Gerência, o qual é composta por três gerentes, a serem designados pela Assembleia Geral.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Gerência e o Fiscal Único são eleitos por um período de dois anos, os mandatos dos membros da Gerência tem um limite máximo de 3 renovações consecutivas.

As funções de fiscalização cabem ao Fiscal Único que é também o revisor oficial de contas da empresa. Para além das atribuições previstas na lei, compete ao revisor oficial de contas emitir os pareceres previstos para as empresas do setor empresarial local.

À Gerência compete, em geral, o exercício de todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento da empresa e a administração do seu património, sem prejuízo dos poderes do acionista e da tutela.

A Gerência é o órgão responsável pela aprovação dos objetivos e políticas de gestão, elaboração e aprovação do plano estratégico e de negócios e do relatório de gestão anual, e por estabelecer a organização interna da empresa elaborando os regulamentos e as instruções que julgue convenientes.

Nos termos do Estatuto da Sociedade, a Gerência não tem obrigação periódica para reunir.

Nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Habévora, E.M. a Gerência poderá delegar em qualquer dos gerentes algumas das suas competências, definindo em ata os limites e as condições do seu exercício.

Os poderes da Gerência são exercidos conjuntamente, considerando-se válidas as deliberações que reúnam os votos da maioria dos gerentes.

A Gerência tem delegado competências, de administração corrente, no Diretor do Departamento Técnico e Coordenação, sendo esta uma delegação interna da pessoa coletiva, com regime de hierarquia direta na dependência das orientações prévias da Gerência plural, para cumprimento dos objetivos de desburocratização e a aproximação das populações, tendo sempre em vista as metas últimas da boa administração e eficiência administrativa: parte-se, portanto, do pressuposto de que uma maior especialização das funções favorece uma maior celeridade na atividade administrativa.

Os mandatos da Gerência e do Fiscal Único têm a duração de dois anos podendo ser renovado.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato		Cargo	Nome	Designação	
Início	Termo			Forma	Data
2024	2025	Presidente	Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá	OECM	21/04/2024

A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, havendo apenas um sócio, a mesa da Assembleia Geral é constituída apenas por um Presidente, nomeadamente:

- Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, representante do Município de Évora, nomeado ao abrigo do prescrito no artigo 26º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, mandato 2024/2025;
- Um elemento a designar por cada um dos acionistas.

Em dezembro de 2025 foi nomeado um novo representante do Município na Assembleia Geral da Habévora, E.M. para o biénio 2026/2027.

Mandato		Cargo	Nome	Designação	
Início	Termo			Forma	Data
2026	2027	Presidente	José Carlos das Dores Zorrinho	OECM	03/12/2025

A presença e participação na Assembleia Geral dos intervenientes acima identificados não são remuneradas, nem objeto de qualquer tipo de compensação, financeira ou outra.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente duas vezes por ano, a primeira nos primeiros 3 meses do ano.

A Assembleia Geral pode reunir-se extraordinariamente sempre que os sócios, a Gerência e o Fiscal Único assim o requeiram por escrito ao Presidente da Mesa.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

A Assembleia Geral compete:



- Designar os membros da Gerência;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- Deliberar sobre o plano de atividades e orçamento e o plano plurianual;
- Deliberar sobre todos os relatórios e documentos de gestão;
- Deliberar sobre normas internas e de gestão e procedimentos a seguir pelos serviços;
- Proceder à apreciação geral da gerência e fiscalização da empresa e, se disso for caso, manifestar a sua desconfiança quanto à gestão;
- Transmitir à Gerência as decisões e regras de gestão da empresa;
- Transmitir as orientações estratégicas para a empresa relativas ao exercício da função de sócio que lhe forem transmitidas pela Câmara Municipal;
- Definir as orientações anuais, de acordo com as orientações estratégicas transmitidas;
- Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa podendo emitir os pareceres ou recomendações que considerar convenientes;
- Solicitar à Gerência os elementos de informação necessários ao desempenho das suas funções.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

A Gerência é composta por três gerentes, os mandatos dos membros da Gerência têm a duração de 2 anos, com um limite máximo de 3 renovações consecutivas.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A Gerência Plural da Habévora, E.M. é constituída por 3 gerente em cada mandato, conforme se segue:

Mandato		Cargo	Nome	Designação		OPRLO (2)			Nº de Mandatos
Início	Termo			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2024	2025	Gerente	Ana Cristina Branquinho Alves	AG	13/05/2024	Sim	Município de Évora	Município de Évora	2
2024	2025	Gerente	Jorge Manuel Turinaceto Matos	AG	13/05/2024	Sim	Município de Évora	Município de Évora	2
2024	2025	Gerente	Henrique Manuel Ferreira Velez	AG	13/05/2024	Sim	ADBES	ADBES	2
2026	2027	Gerente	Olimpio Manuel Vidigal Galvão	AG	04/12/2025	Sim	Município de Montemor - o - novo	Habévora, E.M.	0
2026	2027	Gerente	Hélder da Costa Cabecinha	AG	27/03/2026	Sim	União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras	União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras	0
2026	2027	Gerente	Henrique Manuel Ferreira Velez	AG	04/12/2025	Sim	ADBES	ADBES	2

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

Os estatutos da Habévora, E.M. não mencionam se os gerentes são membros executivos e não executivos, nem a proveniência dos mesmos.

Os membros são escolhidos pelo acionista da sociedade (interesse do acionista que representam).

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Os **elementos curriculares** relevantes, de cada um dos membros da Gerência em funções, são os que seguidamente se apresentam:

Gerente – Olímpio Manuel Vidigal Galvão

Habilitações literárias:

Licenciado em Economia pela Universidade de Évora.

Atividades profissionais:

Gerente Executivo da Habévora, E.M., desde janeiro de 2026;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo de outubro de 2021 a outubro de 2025;

Empresário na área de Contabilidade e Consultoria de Gestão de Empresas, de novembro de 2002 a setembro de 2021;

Gerente de Concessionário Automóvel na empresa Lagril S.A., de março de 2001 a novembro de 2002;

Diretor Comercial no ramo automóvel na empresa Evoracar, S.A., de maio de 1999 a fevereiro de 2001;

Consultor/Gestor de financiamento automóvel na Banco Interbanco, S.A., de dezembro de 1996 a abril de 1999;

Consultor no ramo automóvel na empresa 2R – Consultores, Lda., de maio de 1995 a novembro de 1996.

Gerente – Hélder da Costa Cabecinha

Habilitações literárias:

Licenciado em Sociologia

Atividades profissionais:

- Diretor Geral do Grupo Alemobra S.A., Responsável de Operações na ECC, Lda.;
- Diretor Técnico na ASCTE – Associação Sócio-Cultural Terapêutica de Évora;
- Coordenador de Área na Sonae Sierra S.A. (Worten);
- Coordenador de Projetos de Inovação Social na Fundação Eugénio de Almeida;
- Docente na Fundação Alentejo (EPRAL);
- Atualmente Eleito da União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras.

Gerente – Henrique Manuel Ferreira Velez

Habilitações literárias:

Licenciatura em Sociologia. Actualmente em discussão de dissertação.

Atividades profissionais:

Técnico superior na ADBES; Sociólogo; Director Técnico/Pedagógico.

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Os membros da Gerência da Habévora, E.M., não detêm à data de 31 de dezembro de 2025 quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

As declarações sobre participações patrimoniais dos membros dos órgãos de administração à Inspeção-Geral de Finanças em como não existem relacionamentos suscetíveis de gerar conflito de interesses encontram-se em anexo [vide Anexo III] do presente documento.





9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

Durante o ano de 2025 foram realizadas 13 reuniões da Gerência sendo o grau de assiduidade como se segue:

Membro da Gerência (nome)	Nº de presenças em reuniões da Gerência
Ana Cristina Branquinho Alves	12
Jorge Manuel Turinaceto Matos	12
Henrique Manuel Ferreira Velez	8

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

A Gerência não exerce funções em outras entidades dentro e fora do grupo.

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

Não existem órgãos para avaliação de desempenho, uma vez que o estatuto da empresa não refere se os Gerentes são ou não executivos.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não existem Comissões no órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras

Nos termos dos Estatutos, a fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e seu suplente, eleito em Assembleia Municipal, por períodos de dois anos.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Fiscal Único – Efetivo – Dra. Andreia Isabel Inácio Teles

Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora, em 2000, integrou o Mestrado em Gestão – vertente Contabilidade e Auditoria, da Universidade de Évora (conclusão da parte letiva).

Pós Graduação em Gestão de Fraude Organizacional, pelo ISCAC| Coimbra Business School

Revisor Oficial de Contas N.º1503

Registada na CMVM com o n.º20161113

Contabilista Certificado n.º 62051

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Revisor Oficial de Contas desde 2011

Sócio de “Teles & Associados, SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 177, NIPC 505 778 530, exercendo a sua atividade de prestação de serviços, no âmbito das competências dos Revisores Oficiais de Contas, em entidades que atuam nos vários setores de atividade económica, sendo constituídas por empresas e entidades públicas, privadas e cooperativas, de pequena, média e grande dimensão, algumas das quais ligadas a grupos internacionais.

Preferencialmente é o setor das Empresas Agrícolas e Prestadoras de Serviços nesta área que mais tem contribuído para a sua experiência como Auditora Externa.

Outras participações:

De janeiro de 2002 até dezembro de 2013 integrou a equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda., sociedade onde é atualmente, Sócia-ROC.

Para além dos serviços de auditoria e revisão às contas, não foram prestados outros serviços pelo ROC ou SROC.

Fiscal Único - Suplente – Dr.ª Maria do Rosário Conceição Mira de Carvalho Rosário

Mestre em Gestão Estratégica e Desenvolvimento Empresarial – ISCTE/INDEG

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE.

Integrou o programa Doutorai de Gestão do ISCTE (conclusão da parte letiva).

Revisor Oficial de Contas N.º 658

Desempenho atual de funções na Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central – Administradora Executiva (desde julho 2023).

Atividades profissionais exercidas:

Sócio de “Teles & Associados, SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 177, NIPC 505 778 530, exercendo a sua atividade de prestação de serviços, no âmbito das competências dos Revisores Oficiais de Contas, em entidades que atuam nos vários sectores de atividade económica, sendo constituídas por empresas e entidades públicas, privadas e cooperativas, de pequena, média e grande dimensão, algumas das quais ligadas a grupos internacionais.

Preferencialmente é o setor das Autarquias Locais que mais tem contribuído para a sua experiência como Auditora Externa, na área da gestão pública, nomeadamente no quadro normativo contabilístico subjacente ao POCAL e na atualidade para o novo paradigma normativo contabilístico assente no Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública – SNC-AP.

Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central – Administradora não Executiva (mandato de 2020-2022).

Instituto Politécnico de Beja – Escola Superior de Tecnologia e Gestão (desde 2015 até 2022) - Professora Adjunta Convidada.

Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Gestão e Tecnológica de Santarém (até 2015) - Professora Adjunta Convidada;

Universidade de Évora (desde 1992 até 2015) – Docente Universitária;

Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Gestão e Tecnológica de Santarém (até 2015) - Professora Adjunta Convidada;

Exerceu funções de Vogal da Comissão de Estágio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) entre 2000 até setembro de 2011, para além de ter integrado o Grupo de Trabalho de Cooperativas.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Em 2025 o Fiscal Único não teve intervenção em processos de contratação de serviços adicionais.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.



5. Identificação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria e do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não é aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Não é aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

8. Caracterização do funcionamento Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

O órgão de fiscalização da sociedade reveste a forma de Fiscal Único.

A Revisão Legal de Contas da sociedade à assegurada pela sociedade Teles & Associados, SROC, Lda, SROC n.º 177, representada pela Dra. Andreia Isabel Inácio Teles, ROC n.º 1503. A sociedade assegura a realização de auditoria às contas com uma periodicidade trimestral.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Não aplicável, uma vez que a Habévora, E.M. não faz parte de um grupo.



E.Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato		Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação		
Início	Termo		Nome	Nº Inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Contratada
2024	2025	ROC/Fiscal Único	Teles & Associados, SROC, LDA, representada por Andreia Isabel Inácio Teles	SROC 177; ROC 1503	20161113	AME	19/04/2024	26/06/2024
2024	2025	ROC Suplente	Maria do Rosário Conceição Mira Carvalho	ROC 658	20160302	AME	19/04/2024	
2026	2027	ROC/Fiscal Único	Teles & Associados, SROC, LDA, representada por Andreia Isabel Inácio Teles	SROC 177; ROC 1503	20161113	AME	19/12/2025	08/01/2026
2026	2027	ROC Suplente	Maria do Rosário Conceição Mira Carvalho	ROC 658	20160302	AME	19/12/2025	

Legenda: AME: Assembleia Municipal Évora, único acionista

O Fiscal Único efetivo (ROC) - Dra. Andreia Isabel Inácio Teles, ROC n.º 1503, representante da sociedade Teles & Associados, SROC, Lda, SROC n.º 117.

O Fiscal Único suplente - Dra. Maria do Rosário Conceição Mira Carvalho, ROC n.º 658.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade.

Não existem limitações legais.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

Mandato		Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
Início	Termo		Nome	Nº Inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2024	2025	ROC/Fiscal Único	Teles & Associados, SROC, LDA, representada por Andreia Isabel Inácio Teles	SROC 177; ROC 1503	20161113	AME	19/04/2024	26/06/2024	6	
2024	2025	ROC Suplente	Maria do Rosário Conceição Mira Carvalho	ROC 658	20160302	AME	19/04/2024		6	
2026	2027	ROC/Fiscal Único	Teles & Associados, SROC, LDA, representada por Andreia Isabel Inácio Teles	SROC 177; ROC 1503	20161113	AME	19/12/2025	08/01/2026	8	
2026	2027	ROC Suplente	Maria do Rosário Conceição Mira Carvalho	ROC 658	20160302	AME	19/12/2025		8	

Legenda: AME: Assembleia Municipal Évora, único acionista

Compete ao ROC o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal de contas. Trimestralmente envia um relatório de fiscalização, baseado no processo de auditoria às contas.



Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
Teles & Associados, SROC, LDA, representada por Andreia Isabel Inácio Teles	8 600,00 €
Total	8 600,00 €

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Para além dos serviços de auditoria e revisão às contas, não foram prestados outros serviços pelo ROC ou SROC.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Não aplicável, porquanto a sociedade não tem Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

A auditoria às contas da Habévora, E.M. é realizada pelo ROC e SROC referidos no ponto anterior, não se aplicando outro auditor externo.

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.



A Habévora, E.M. não dispõe de Auditor Externo.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

A Habévora, E.M. não dispõe de Auditor Externo.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

A Habévora, E.M. não dispõe de Auditor Externo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.

Qualquer alteração dos seus estatutos é realizada nos termos do Código das sociedades Comerciais, devendo os respetivos projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular do capital social.

Em 2025 os estatutos da empresa não sofreram alterações.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

A Habévora, E.M tem como prioridade operar de acordo com os mais elevados princípios éticos e legais., deste modo a entidade apresenta um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção de acordo com a Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção.

O referido plano que tem por objetivo implementar uma política de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, de forma a prever ou controlar a ocorrência de situações ilícitas de qualquer natureza, contém os seguintes capítulos:

- Identificação, relativamente a cada serviço interveniente na contratação pública, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Identificação das medidas adotadas e a implementar de imediato que previnam os riscos identificados no parágrafo anterior;
- Identificação dos responsáveis na gestão do plano e estabelecimento de uma avaliação da sua execução, através da celebração de relatórios anuais.

As eventuais irregularidades devem ser comunicadas ao superior hierárquico que as reporta, em casos de maior gravidade, à Gerência Plural. O dirigente está sensibilizado para em caso de eventual irregularidade ou ilegalidade encetar todas as diligências necessárias para as comunicar à Gerência Plural, imediatamente, para que possam ser tomadas todas as providências no sentido da sua correção ou eventual reporte às entidades competentes.

A empresa elabora Relatórios trimestrais de auditoria aos serviços, no entanto estes Relatórios não são divulgados na página da empresa na internet.

3.Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

No âmbito da legislação em vigor sobre estas matérias e com vista ao cumprimento da mesma de forma a evitar a ocorrência de situações ilícitas, de qualquer natureza, existem variados mecanismos de controlo, designadamente:

- a) Quaisquer ações da Habévora, E.M. estão devidamente alicerçadas em deliberações da Gerência;
- b) A Habévora, E.M. tem as normas internas nas quais se encontram definidas regras e princípios nas diversas relações profissionais, nomeadamente entre clientes, fornecedores e colaboradores, além de enumerar as condições e a conduta que devem ser observadas face ao respetivo universo profissional e social;
- c) É devidamente garantido ao acionista, o reporte periódico de toda a atividade, através da elaboração de relatórios e demonstrações financeiras;
- d) O Fiscal Único, de cada uma das sociedades, procede à análise das contas e elabora relatórios trimestrais e anuais.

B.Controlo interno e gestão de riscos

1.Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).

O presente regulamento tem como objetivo principal definir o sistema de controlo interno a adotar pela Habévora, E.M., englobando um plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo interno que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável. As atividades subordinam-se aos instrumentos de planeamento e de ação elaboradas pela Gerência e aprovadas pelo acionista único (Município de Évora), no respeito

pelos objetivos neles definidos e pelas metas que deverão nortear essas atividades nas correspondentes áreas de responsabilidade.

Este regulamento pretende, também, criar as condições para garantir o funcionamento do sistema de controlo interno, o seu acompanhamento e a sua permanente avaliação.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Habévora, E.M. não dispõe de nenhum gabinete independente de auditoria interna.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

Não existe nenhum plano estratégico para além do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e das normas de controlo interno.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

Este ponto não é aplicável à empresa.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A estrutura orgânica da Habévora, E.M. não contempla áreas funcionais no controlo de riscos.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.

A Habévora, E.M. não tem identificado riscos, estando exposta a fatores externos e internos.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A empresa não procede à avaliação do risco.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A Habévora, E.M. produz informação financeira para cumprimento das obrigações de informação ao Acionista, à DGAL e ao Tribunal de Contas.

A análise e periodicidade da informação financeira divulgada apresenta uma periodicidade trimestral, através de relatórios com a evolução dos principais indicadores económico-financeiros e execução orçamental, visando acompanhar e analisar a execução do orçamento, efetuar a avaliação do cumprimento dos objetivos e desvio face ao orçamento, permitindo controlar, justificar e avaliar periodicamente resultados e a atividade.

C.Regulamentos e Códigos

1.Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

A Habévora, E.M., neste ponto faz uma referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, nomeadamente:

- Estatutos da Empresa;
- Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro;
- Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações;
- Orçamento de Estado para o exercício;
- Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro;
- Normas Internas da Empresa.

2.Código de Ética

a)Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;
e

A Habévora, E.M. não tem Código de Ética autónomo, mas sim normas internas que englobam o conjunto de valores fundamentais que são entendidos, observados e vividos por todos os colaboradores na sua prática profissional, expressando os valores e os princípios da organização.

As normas internas encontram-se disponíveis no *site* institucional da Habévora, E.M. www.habevora.pt.

b)Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus

clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd. artigo 47.º do RJSPE).



3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro):

- a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);
- b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);
- c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)¹;
- d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC (poder-se-á mencionar a inclusão destas disposições do RGPC no Código de Ética).

Em setembro de 2009 a Habévora, E.M. aprovou o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas tendo sido feita a sua primeira revisão em dezembro de 2009, no entanto, salienta-se que se mantém inalterada o modo de identificação e mecanismos de controlo de situações que possam suscitar irregularidades.

Não existiu qualquer ocorrência de fraude interna ou externa.

Anualmente a Diretora Técnica, anteriormente vogal executivo do Conselho de Administração, conjuntamente com o Gabinete Jurídico, deve elaborar um relatório sobre a execução do plano, refletindo-se sobre a necessidade da sua atualização.

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas encontra-se disponível no *site* institucional da Habévora, E.M.

<http://www.habevora.pt/assets/planogestaocorruptao.pdf>

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

¹ Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a menção em causa poderá ser para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.

A Habévora, E.M. presta informação no seu sítio da internet (<http://www.habevora.pt>), e disponibiliza-a sempre que solicitado pelo acionista.

Igualmente disponibiliza na plataforma da Dgal <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-online/siaal/> e na <https://econtas.tcontas.pt/extqdoc/login/login.aspx> do Tribunal de contas. Para além desta informação, a Habévora, E.M. reporta periodicamente ou sempre que solicitado, informação à Inspeção Geral de Finanças (sipart), ao Banco de Portugal e ao Instituto Nacional de Estatística (INE).

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

A Habévora, E.M. não divulga esta informação, uma vez que não a presta.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

A Habévora, E.M. não divulga esta informação, uma vez que não a presta.

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

A Habévora, E.M. divulga esta informação na <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-online/siaal/> e na <https://econtas.tcontas.pt/extqdoc/login/login.aspx>.

d) Orçamento anual e plurianual;

A Habévora, E.M. divulga esta informação na <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-online/siaal/>

e) Documentos anuais de prestação de contas;

A Habévora, E.M. divulga esta informação na <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-online/siaal/> e na <https://econtas.tcontas.pt/extqdoc/login/login.aspx>.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A Habévora, E.M. divulga esta informação na <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-online/siaal/>.

A Habévora, E.M. utiliza a plataforma de recolha e análise de informação do tribunal de contas (prestação eletrónica de contas).

A empresa também divulga informação na Dgal, através do SIAL e à IGF através do sipart.

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd. artigo 53.º do RJSPE):

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;



<http://www.habevora.pt/contactos.html>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<http://www.habevora.pt/estatutos.html>

<http://www.habevora.pt/regulamento.html>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

<http://www.habevora.pt/orgaos-sociais.html>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

<http://www.habevora.pt/relatório-de-contas.html>

e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

Não aplicável, uma vez que a Habévora, E.M. não é uma entidade prestadora de serviço público.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Não aplicável à Habévora, E.M. na medida em que esta não recebeu quaisquer apoios financeiros do Estado nos últimos três exercícios.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;

<http://www.habevora.pt/assets/lei-81-2014.pdf>

http://www.habevora.pt/202207_Concurso/Reg_Atribuicao_Habitacoes_Habevora.pdf

b) Código de Ética;

<http://www.habevora.pt/assets/normasinternas.pdf>



c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);

<http://www.habevora.pt/assets/planogestaocorruptao.pdf>

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

Não consta no site.

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;

Não consta no site.

f) Código de Conduta;

<http://www.habevora.pt/assets/normasinternas.pdf>

g) Relatório sobre remunerações por género; Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

Este ponto não é aplicável à Habévora, E.M. uma vez que a entidade emprega um número de trabalho que não excede um número médio de 50 trabalhadores.

h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. Artigo 45.º do RJSPE);

Não aplicável.

F.Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1.Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

Não é aplicável, uma vez que a Habévora, E.M. não celebrou qualquer contrato referido no ponto.



2. Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respectivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração do seguinte:

- a) Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;**
- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respectivo setor de atividade; e**
- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.**

Não aplicável à Habévora, E.M., uma vez que não tem contratualizado quaisquer prestações de serviço público.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Os membros dos Órgãos Sociais em funções em 2025, à exceção do fiscal único não são remunerados.

Para o biénio 2026/2027 os novos membros nomeados para os Órgãos Sociais, à exceção do fiscal único e do Gerente Olímpio Manuel Vidigal Galvão, não são remunerados.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

Os membros da Gerência têm pleno conhecimento dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam as correspondentes normas no exercício das suas funções, tendo efetuado a declaração, prevista no artigo 22.º, n.º 9, do Estatuto do Gestor Público, à Inspeção-Geral de Finanças, relativa às participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, pelos próprios.

Os membros da Gerência cumprem, ainda, todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e dos cargos que porventura exerçam em acumulação, e prestam as declarações correspondentes.



Não existe qualquer mecanismo para prevenir a existência de conflitos, uma vez que a Gerência não aprova qualquer despesa realizar por qualquer membro.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros da Gerência abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B.Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A estrutura orgânica da Habévora, E.M. não contempla uma comissão de fixação de remunerações.

C.Estrutura das Remunerações

Os membros da Gerência não auferem qualquer remuneração na esfera pessoal.

1.Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

As remunerações dos órgãos sociais são fixadas em Assembleia Municipal.

2.Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.

A Gerência não auferem qualquer remuneração.

3.Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Este ponto não é aplicável à entidade, uma vez que não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros da Gerência e os seus acionistas.

Os membros da Gerência não são remunerados pela Sociedade na sua esfera pessoal.



4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Este ponto não é aplicável à entidade, uma vez que não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros da Gerência e os seus acionistas.

Os membros da Gerência não são remunerados pela Sociedade na sua esfera pessoal.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Este ponto não é aplicável à entidade, uma vez que não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros da Gerência e os seus acionistas.

Os membros da Gerência não são remunerados pela Sociedade na sua esfera pessoal.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada que abranja os membros da Gerência.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Os membros dos órgãos sociais não são remunerados à exceção do ROC, nem têm qualquer benefício social.

2. Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não existem montantes pagos por outras entidades.

3.Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Este ponto não é aplicável à entidade, uma vez que não existem remunerações pagas aos órgãos de gestão.

4.Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Este ponto não é aplicável à entidade.

5.Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

[Vide Ponto V.E, n.º3]

6.Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

[Vide Ponto V.B, n.º1]

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1.Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A Habévora, E.M. em 2024 apresentou um resultado líquido positivo de 9.523,37€, não tendo o Município de Évora, único accionista da empresa transferido qualquer valor, nos termos do nº 2 artigo 40º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.

2.Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviço;

A Habévora, E.M. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente no que respeita às normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, e legislação subsequente.



b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Não existiram, durante o ano de 2025 transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

A Habévora, E.M. recorrendo para efeitos de contratação pública a meio eletrónico (mail ou plataforma eletrónica - www2.compraspt.com) para procedimentos de contratação pública.

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Na Habévora, E.M. não existem transações com fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vd. artigo 49.º do RJSPE);

Vigora na empresa, um código de ética e conduta que consta no Manual de Procedimentos/Normas Internas, que compreende um conjunto de princípios de boa conduta administrativa a aplicar pelos trabalhadores da empresa no desempenho das suas atividades, nomeadamente, nas relações com os utentes, fornecedores e com o público em geral,

Este documento encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da empresa. O Manual de Procedimentos é revisto e alterado sempre que se verifiquem alterações legislativas e/ou necessidades de adequação de novos procedimentos à realidade. Essas alterações traduzem-se na adequação das normas existentes ou inclusão de novas normas internas.

A Habévora, E.M., através da gestão do património habitacional público de Évora e de acordo com o seu objeto social, apoia o Município de Évora, no cumprimento das suas atribuições, designadamente, na promoção do realojamento e integração dos agregados familiares mediante a aplicação de critérios de maior justiça social.

2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vd. artigo 49.º do RJSPE);

A Habévora, E.M., durante o cumprimento da sua missão, está ciente e atenta às necessidades e expectativas de todos os munícipes. Consciente da sua responsabilidade, no desempenho da nobre



prestação de serviços de habitação social, pretende deste modo, manter uma estratégia organizativa sustentável das suas atividades, integrando as necessidades sociais, ambientais e económicas.

Na definição do objeto social da empresa, está patente a sua responsabilidade social e ambiental.

3. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vd. n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

As políticas de recursos humanos estão consagradas quer na visão da empresa, objetivos estratégicos e definição de funções da área de recursos humanos. Encontra-se em fase de preparação o estatuto do trabalhador, que pretende combinar as políticas dispersas em vários documentos internos, nomeadamente as normas de assiduidade, manual interno, plano de formação, avaliação de desempenho e estatuto remuneratório.

No que concerne a remunerações auferidas pelas mulheres, estas são inferiores em cerca de 40 por cento ao valor auferido pelo único homem trabalhador da empresa.

Nº de trabalhadores	1	11
% por sexo	8,33%	91,67%
vencimento mensal medio	2 188,90 €	1 303,67 €

A conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional é tida em conta quer nos interesses específicos da empresa quer na dos trabalhadores.

4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

Não existem medidas concretas, pois o quadro de pessoal existente é anterior à Resolução do Conselho de Ministros, assenta numa assimetria entre homens e mulheres.

O quadro de pessoal, a Habévora, E.M., apresenta um desnível quanto ao número de trabalhadores do sexo masculino (1) e trabalhadores do sexo feminino (10). Esta situação pode estar relacionada com o facto da empresa manter no seu quadro de pessoal uma grande percentagem de trabalhadores com formação na área das ciências sociais e humanas.

A igualdade de tratamento e de oportunidades entre os sexos, apesar de não estar consagrado oficialmente em nenhum documento interno, é uma constante na empresa.



5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A política de recursos humanos é expressa nos objetivos estratégicos definidos anualmente nos instrumentos de Gestão Previsionais e bienalmente nos que assentam nas políticas de valorização pessoal dos trabalhadores, designadamente:

- Avaliação de desempenho;
- Formação;

A motivação e estímulo foram uma preocupação constante durante o ano de 2025.

6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

Em termos de tesouraria o desempenho da empresa foi positivo e em termos económicos e financeiros também, a Habévora, E.M. apresentou resultados positivos. De referir que a generalidade dos seus indicadores refletem desempenhos favoráveis.

O governo da empresa é baseado nos princípios de fiabilidade, relevância e transparência da informação de gestão produzida e disponibilizada.

Em termos de política económica e financeira, a empresa pretende assegurar a sua sustentabilidade, tomando diversas medidas de gestão.

Em termos económico-financeiros, a gestão desenvolvida nos últimos anos tem permitido melhorar os resultados, situação que se irá inverter uma vez que a assunção de empréstimos por parte da empresa, aliado a incapacidade de aumento de rendimentos provocará resultados económico-financeiros negativos. A incapacidade de aumento de rendimento está associado ao facto desse rendimento ser proveniente da renda apoiada cobrada pela empresa aos arrendatários.

A Gerência supervisiona a forma como a organização identifica e gere o desempenho económico, ambiental e social, incluindo riscos e oportunidades através dos seguintes instrumentos:

- Plano e Orçamento Anual;
- Relatórios e Contas;
- Relatórios de execução orçamental trimestrais.

- Adoção de metodologias de cenarização sempre que as variáveis externas ou internas o requeiram.

Neste período não foi desenvolvido qualquer procedimento neste âmbito.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A empresa não utiliza a plataforma SIRIEF, por não ser obrigatório.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*
- b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

Não existiram recomendação aos relatórios de governo societário anteriormente elaborados.

3. Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais, diferentes dos já apresentados, que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas adotadas.

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da entidade deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

- 1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.**

2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo).

Este ponto não é aplicável à Habévora, E.M. uma vez que não é entidade de interesse público e à data de encerramento do seu balanço não excede um número médio de 500 trabalhadores.

Évora, 16 de abril de 2026

A Gerência da Habévora, E.M.



Olímpio Manuel Vidigal Galvão



Hélder da Costa Cabecinha



Henrique Manuel Ferreira Velez